



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

PREÂMBULO

O Município de Mário Campos/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, da Lei Complementar N.º 123/2006, do Decreto Municipal N.º 1.359/2024, observadas ainda as disposições das Leis Federais N.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), bem como demais legislações aplicáveis, e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela **INTERNET**, com utilização de recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases, garantindo segurança e integridade ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, designado pela autoridade competente, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O inteiro teor deste edital e de seus anexos estará disponível gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- Portal Oficial do Município: www.mariocampos.mg.gov.br;
- Plataforma de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09:00 H DO DIA 19/05/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	23:59 H DO DIA 28/05/2026
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09:00 H DO DIA 02/06/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09:01 H DO DIA 02/06/2026
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL - SITIO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

PREÂMBULO	1
1 DO OBJETO	12
1.1 Descrição do objeto.....	12
1.2 Quantitativo estimado	12
1.3 Critério de julgamento.....	12
2 DA PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO	12
3 DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS	13
3.1 Origem dos recursos.....	13
3.2 Dotação orçamentária I	13
4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO	13
4.1 Definição e finalidade	13
4.2 Procedimento de cadastro	13
4.3 Responsabilidade decorrente do credenciamento	13
4.4 Dever de atualização cadastral.....	14
5 DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO	14
5.1 Condições gerais de participação.....	14
5.2 Tratamento diferenciado para ME E EPP.....	14
5.3 Responsabilidade pelo enquadramento	15
5.4 Verificação pelo agente de contratação.....	15
5.5 Declarações obrigatórias	15
5.6 Vedação à participação em consórcio	16
5.7 Impedimentos à participação	16



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	17
6.1 Envio eletrônico simultâneo	17
6.2 Declarações padrões.....	17
6.3 Documentos complementares à habilitação	17
6.4 Consequência da declaração falsa	17
6.5 Declaração específica para ME E EPP	18
6.6 Acesso ao sistema.....	18
6.7 Regularidade fiscal de ME E EPP	18
6.8 Dever de acompanhamento da sessão.....	18
6.9 Retirada ou substituição da proposta.....	18
6.10 Classificação das propostas	18
6.11 Sigilo da documentação.....	19
7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	19
7.1 Vedação à identificação do licitante.....	19
7.2 Campos de preenchimento.....	19
7.3 Vinculação das especificações	19
7.4 Composição dos valores	19
7.5 Responsabilidade pelos preços ofertados.....	20
7.6 Validade da proposta.....	20
7.7 Preços máximos	20
8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	20
8.1 Verificação preliminar das propostas	20



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.2	Vedação à identificação do licitante.....	20
8.3	Fundamentação da desclassificação.....	21
8.4	Efeitos da não desclassificação.....	21
8.5	Ordenação das propostas.....	21
8.6	Comunicação entre as partes.....	21
8.7	Início da etapa competitiva.....	21
8.8	Forma de oferta dos lances.....	21
8.9	Lances sucessivos.....	21
8.10	Progressividade dos lances.....	21
8.11	Intervalo mínimo entre lances.....	22
8.12	Tempo entre lances.....	22
8.13	Modo de disputa.....	22
8.14	Duração da fase aberta.....	22
8.15	Ordenação final dos lances.....	22
8.16	Desconexão do agente de contratação.....	22
8.17	Suspensão da sessão por desconexão.....	23
8.18	Licitante que não apresenta lances.....	23
8.19	Verificação do porte empresarial.....	23
8.20	Empate ficto para ME E EPP.....	23
8.21	Convocação das demais ME E EPP.....	24
8.22	Equivalência de valores entre ME E EPP.....	24
8.23	Margens de preferência.....	24
8.24	Critério de classificação.....	24
8.25	Critérios de desempate.....	25



8.26	Contraproposta.....	26
8.27	Prazo para resposta à contraproposta	26
8.28	Início da fase de aceitação.....	26
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	26
9.1	Exame da proposta classificada.....	26
9.2	Vícios e desconformidades	27
9.3	Inexequibilidade.....	27
9.4	Definição de proposta inexequível.....	27
9.5	Critério objetivo de inexequibilidade	27
9.6	Requerimento de diligência por terceiros	27
9.7	Diligência para comprovação de exequibilidade	28
9.8	Suspensão da sessão para diligências	28
9.9	Convocação para documentos complementares	28
9.10	Prorrogação do prazo.....	28
9.11	Desclassificação e exame da proposta subsequente	28
9.12	Suspensão da sessão para continuidade.....	28
9.13	Contraproposta ao lance mais vantajoso.....	29
9.14	Negociação com o licitante subsequente.....	29
9.15	Publicidade da negociação.....	29
9.16	Verificação do empate ficto	29
9.17	Encerramento da fase de aceitação.....	29
10	DA HABILITAÇÃO.....	29
10.1	Verificação prévia de impedimentos	29
10.2	Consulta ao sócio majoritário	30



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

10.3	Ocorrências impeditivas indiretas	30
10.4	Verificação de burla	31
10.5	Convocação prévia à desclassificação.....	31
10.6	Inabilitação por sanção	31
10.7	Verificação de empate ficto após inabilitação.....	31
10.8	Verificação da habilitação	31
10.9	Dever de atualização cadastral.....	31
10.10	Descumprimento da atualização.....	31
10.11	Documentos complementares	32
10.12	Documentos originais não digitais.....	32
10.13	Uniformidade de CNPJ/CPF	32
10.14	Documentos de matriz e filial.....	32
10.15	Centralização de recolhimentos	32
10.16	Documentação exigida para habilitação	33
10.17	Habilitação jurídica	33
10.17.1	Documentos conforme a natureza do licitante	33
10.17.2	Consolidação e alterações	34
10.18	Habilitação fiscal, social e trabalhista.....	34
10.18.1	Documentos exigidos.....	34
10.18.2	ME e EPP com restrição fiscal	35
10.18.3	Prazo para regularização	35
10.18.4	Decadência do direito à contratação.....	36
10.19	Habilitação econômico-financeira	36
10.19.1	Documentos exigidos.....	36
10.19.2	Certidão Positiva de Recuperação Judicial.....	36



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

10.19.3	Registro dos demonstrativos contábeis	37
10.19.4	Escrituração contábil digital	37
10.19.5	Índices contábeis	37
10.19.6	Critério de aprovação	38
10.19.7	Patrimônio líquido mínimo	38
10.19.8	Demonstração dos cálculos	38
10.19.9	Caráter inabilitatório	38
10.19.10	Exigências para ME e EPP	38
10.19.11	Obrigatoriedade das memórias de cálculo	39
10.19.12	Consequência do não envio	39
10.20	Da qualificação técnica	39
10.20.1	Disposição geral	39
10.20.2	Atestado de capacidade técnica	39
10.20.3	Licença ambiental de operação	40
10.20.4	Cadastro Técnico Federal	40
10.20.5	Comprovação de disponibilidade do veículo	40
10.20.6	Conformidade com o PROCONVE e condições do veículo	40
10.21	Das declarações	41
10.21.1	Declarações exigidas	41
11	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	41
11.1	Regularização fiscal de ME e EPP	41
11.2	Consequência da não regularização	42
11.3	Suspensão da sessão para análise	42
11.4	Inabilitação por descumprimento documental	42
11.5	Empate ficto após inabilitação	42



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

11.6	Declaração do vencedor	42
11.7	Encaminhamento da proposta final	43
11.8	Documentação da proposta.....	43
11.9	Vinculação das especificações	43
11.10	Critérios de prevalência.....	43
11.11	Firmeza da oferta.....	43
11.12	Conformidade com o Edital.....	44
11.13	Publicidade das propostas.....	44
12	DOS RECURSOS	44
12.1	Intenção de recorrer	44
12.2	Razões recursais	44
12.3	Contrarrazões	45
12.4	Julgamento do recurso	45
12.5	Efeitos do acolhimento	45
12.6	Vista dos autos	45
12.7	Não conhecimento do recurso	45
13	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	45
13.1	Hipóteses de reabertura.....	45
13.2	Convocação dos licitantes remanescentes.....	46
14	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	47
14.1	Proposta mais vantajosa.....	47
14.2	Adjudicação e homologação sem recurso	47
14.3	Adjudicação e homologação com recurso	47
14.4	Revogação e anulação	47



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

15	DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS	47
15.1	Assinatura do contrato.....	47
15.2	Recusa e convocação de remanescentes	48
15.3	Rescisão contratual.....	48
15.4	Fatos desabonadores supervenientes.....	48
15.5	Hipóteses específicas de rescisão.....	49
16	DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	49
16.1	Índice e periodicidade	49
16.2	Data-base.....	49
16.3	Reajustes subsequentes.....	49
16.4	Formalização.....	50
16.5	Fórmula de cálculo	50
16.6	Extinção do índice	50
16.7	Ausência de índice substituto legal.....	50
16.8	Vedação a alterações quantitativas.....	51
16.9	Distinção entre reajuste e reequilíbrio.....	51
17	DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	51
17.1	Hipóteses de cabimento.....	51
17.2	Documentação necessária.....	52
17.3	Apreciação pela Administração.....	52
17.4	Critério de análise.....	53
17.5	Exclusões	53
17.6	Base de cálculo.....	53
17.7	Limite ao valor reequilibrado.....	53



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

17.8	Prazo para decisão	54
17.9	Formalização	54
18	DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL	54
18.1	Disciplina geral	54
18.2	Designação dos fiscais	55
18.3	Recebimento provisório e definitivo	55
19	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	55
19.1	Infrações administrativas	55
19.2	Sanções aplicáveis	56
19.3	Cumulatividade	56
19.4	Recurso	56
19.5	Publicidade	57
19.6	Prevenção à fraude e à corrupção	57
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	58
20.1	Disciplina geral	58
20.2	Obrigação geral da Contratada	58
20.3	Obrigação geral da Contratante	59
21	DO PAGAMENTO	59
21.1	Disciplina geral	59
21.2	Prazo de pagamento	59
21.3	Condições de liquidação	59
22	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	60



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

22.1	Ata da sessão pública	60
22.2	Transferência da sessão	60
22.3	Substituição do Agente de Contratação	60
22.4	Horário oficial.....	60
22.5	Saneamento de falhas	60
22.6	Direito à contratação	61
22.7	Interpretação das normas	61
22.8	Custos de participação	61
22.9	Contagem de prazos.....	61
22.10	Exigências formais não essenciais	61
22.11	Responsabilidade do licitante.....	62
22.12	Prevalência do Edital	62
22.13	Revogação e anulação.....	62
22.14	Efeitos da anulação.....	62
22.15	Diligências complementares	62
22.16	Disponibilidade do Edital	63
23	DOS ANEXOS.....	63
23.1	Composição	63



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

1 DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de inspeção e sistemas similares, dentro dos limites do município de Mário Campos/MG, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e no Termo de Referência — Anexo I.

1.2 Quantitativo estimado

Os serviços serão contratados pelo regime de **execução por unidade**, estimando-se a utilização de 7.056 (sete mil e cinquenta e seis) unidades no período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência.

1.3 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a administração pública, nos termos do Art. 33 da Lei N.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do Art. 24 da Lei N.º 14.133/2021, sendo tornado público após o encerramento da fase de julgamento das propostas.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

3 DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Origem dos recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do município de Mário Campos/MG, conforme abaixo especificado:

3.2 Dotação orçamentária I

- a) Dotação Orçamentária: 14.01.02.18.541.0025.2101.33903900
- b) Fonte de Recurso: 2708000000
- c) Ficha: 846

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 Definição e finalidade

O credenciamento constitui o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, habilitando os interessados à participação na presente licitação, realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

4.2 Procedimento de cadastro

O cadastro deverá ser realizado no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 Responsabilidade decorrente do credenciamento

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se-á, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Dever de atualização cadastral

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que estes se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.1 Condições gerais de participação

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados especializados no ramo pertinente ao objeto contratual, com atividade compatível prevista em seu contrato social ou estatuto, que comprovem possuir os requisitos de qualificação estabelecidos neste edital e que atendam a todas as suas exigências, incluindo Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

5.2 Tratamento diferenciado para ME E EPP

O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

5.3 Responsabilidade pelo enquadramento

A observância das vedações previstas no item 5.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4 Verificação pelo agente de contratação

O agente de contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas nesta seção mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5.5 Declarações obrigatórias

Como condição para participação no pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3 da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Art. 42 e no Art. 49 e que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

5.6 Vedação à participação em consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio no presente certame. A natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos e semissólidos, caracteriza-se por baixa complexidade técnica e operacional, com padrões de desempenho objetivamente definidos e amplamente praticados no mercado, não demandando a conjugação de expertises empresariais distintas que justifiquem a formação de consórcio. Existe, ademais, número suficiente de empresas no mercado aptas à execução integral do objeto de forma individual, de modo que a vedação não restringe indevidamente a competitividade do certame, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

5.7 Impedimentos à participação

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo município de Mário Campos;
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o município de Mário Campos;
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 9 e no Art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o poder público, nos termos do Art. 12 da Lei Nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Envio eletrônico simultâneo

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL SUA PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Declarações padrões

No MOMENTO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, assinalar as declarações exigidas (DECLARAÇÕES PADRÕES).

6.3 Documentos complementares à habilitação

Juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o licitante encaminhará:

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme modelo Anexo III;

6.4 Consequência da declaração falsa

O licitante que apresentar qualquer declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis, incluindo as de natureza penal.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

6.5 Declaração específica para ME E EPP

O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3 da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Art. 42 e Art. 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei N.º 14.133, de 2021.

6.6 Acesso ao sistema

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7 Regularidade fiscal de ME E EPP

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006.

6.8 Dever de acompanhamento da sessão

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Retirada ou substituição da proposta

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 Classificação das propostas

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

6.11 Sigilo da documentação

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 Vedação à identificação do licitante

No início da fase competitiva é vedada a identificação do licitante, nos termos do art. 17 § 1º, da lei n.º 14.133/2021.

7.2 Campos de preenchimento

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA reajustada mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e valor global ofertados, expressos em moeda corrente nacional, considerando que o critério de julgamento adotado é o de menor preço global, nos termos do Art. 33 da Lei N.º 14.133/2021;
- b) Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes deste edital.

7.3 Vinculação das especificações

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada durante toda a execução contratual;

7.4 Composição dos valores

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

7.5 Responsabilidade pelos preços ofertados

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Validade da proposta

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação, nos termos do Art. 90, § 3º, da Lei N.º 14.133/2021;

7.7 Preços máximos

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.1 Verificação preliminar das propostas

O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2 Vedação à identificação do licitante

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.3 Fundamentação da desclassificação

A desclassificação será **SEMPRE FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 Efeitos da não desclassificação

A **NÃO DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 Ordenação das propostas

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 Comunicação entre as partes

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8.7 Início da etapa competitiva

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 Forma de oferta dos lances

O lance deverá ser ofertado mediante valor unitário do serviço, em moeda corrente nacional, em conformidade com o critério de julgamento pelo menor preço global adotado neste certame.

8.9 Lances sucessivos

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.10 Progressividade dos lances

O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.11 Intervalo mínimo entre lances

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

8.12 Tempo entre lances

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Modo de disputa

Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do Art. 56, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.14 Duração da fase aberta

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 5 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, nos termos do Art. 56, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

8.15 Ordenação final dos lances

Após o término dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de percentuais de valores ofertados.

8.16 Desconexão do agente de contratação

No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.17 Suspensão da sessão por desconexão

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, oportunidade em que serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Licitante que não apresenta lances

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.19 Verificação do porte empresarial

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto N.º 8.538/2015.

8.20 Empate ficto para ME E EPP

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor preço ofertado serão consideradas empatadas com a primeira colocada,



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

fazendo jus ao direito de preferência estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006.

8.21 Convocação das demais ME E EPP

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22 Equivalência de valores entre ME E EPP

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Margens de preferência

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 Critério de classificação

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.25 Critérios de desempate

Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, o critério de desempate será realizado na forma do Art. 60 da Lei N.º 14.133/21, mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

8.26 Contraproposta

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, visando buscar **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Fica vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, sendo integralmente acompanhada pelos demais licitantes.

8.27 Prazo para resposta à contraproposta

O agente de contratação dará ao licitante melhor classificado o prazo de **ATÉ DE 02 (DUAS) HORAS**, para responder a sua CONTRAPROPOSTA e apresentar **A SUA PROPOSTA FINAL**, prazo esse encerrado no momento do recebimento pelo agente de contratação.

Caso necessário, a PROPOSTA FINAL do licitante melhor classificado poderá conter documentos complementares, quando estes necessários à confirmação das exigências contidas neste edital e já apresentados.

8.28 Início da fase de aceitação

Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Exame da proposta classificada

Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para a contratação, nos termos deste edital e seus anexos.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

9.2 Vícios e desconformidades

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, bem como, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Inexequibilidade

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar valor global manifestamente inexequível.

9.4 Definição de proposta inexequível

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Critério objetivo de inexequibilidade

A verificação da inexequibilidade será realizada de forma casuística pelo agente de contratação, considerando os preços de mercado e as condições da proposta.

9.6 Requerimento de diligência por terceiros

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **FICANDO SOB SUA RESPONSABILIDADE A APRESENTAÇÃO DAS PROVAS OU INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA.**



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

9.7 Diligência para comprovação de exequibilidade

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.8 Suspensão da sessão para diligências

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 Convocação para documentos complementares

O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.10 Prorrogação do prazo

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

9.11 Desclassificação e exame da proposta subsequente

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Suspensão da sessão para continuidade

Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando através do sistema eletrônico (chat), a nova data e horário para a sua continuidade.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

9.13 Contraproposta ao lance mais vantajoso

O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.14 Negociação com o licitante subsequente

Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15 Publicidade da negociação

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16 Verificação do empate ficto

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei complementar N.º 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17 Encerramento da fase de aceitação

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Verificação prévia de impedimentos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

10.2 Consulta ao sócio majoritário

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Ocorrências impeditivas indiretas

Caso conste na consulta de situação do prestador de serviço a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

10.4 Verificação de burla

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 Convocação prévia à desclassificação

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6 Inabilitação por sanção

Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 Verificação de empate ficto após inabilitação

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8 Verificação da habilitação

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.9 Dever de atualização cadastral

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.10 Descumprimento da atualização

O descumprimento do parágrafo acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.11 Documentos complementares

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, por meio de diligências efetuadas pelo agente de contratação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS** sob pena de inabilitação.

10.12 Documentos originais não digitais

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.13 Uniformidade de CNPJ/CPF

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.14 Documentos de matriz e filial

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.15 Centralização de recolhimentos

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

10.16 Documentação exigida para habilitação

Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos incisos a seguir, para fins de habilitação, compreendendo:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Habilitação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Declarações.

10.17 Habilitação jurídica

10.17.1 Documentos conforme a natureza do licitante

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir indicados, conforme sua natureza:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida pelo sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, com situação cadastral ativa.

10.17.2 Consolidação e alterações

Os documentos relacionados nos incisos anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

10.18 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.18.1 Documentos exigidos

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei n.º 8.036/1990;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei n.º 12.440/2011.

10.18.2 ME e EPP com restrição fiscal

O licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.18.3 Prazo para regularização

Havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração, para regularização da



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

documentação, nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar N.º 123/2006.

10.18.4 Decadência do direito à contratação

A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação.

10.19 Habilitação econômico-financeira

10.19.1 Documentos exigidos

Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** da data da sessão pública, ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, nos termos da Lei N.º 11.101/2005.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes **aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou Balanço de Abertura, no caso de empresas constituídas no exercício financeiro em curso, como substituição às demonstrações contábeis.

10.19.2 Certidão Positiva de Recuperação Judicial

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o licitante deverá demonstrar que o Plano de Recuperação foi homologado pelo juízo competente e encontra-se em pleno vigor, comprovando sua viabilidade econômico-financeira para o cumprimento



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

das obrigações objeto desta licitação, nos termos do Art. 64, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021.

10.19.3 Registro dos demonstrativos contábeis

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e o Balanço de Abertura, quando for o caso, deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio do licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade — CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, nos termos do Art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei N.º 486/1969.

10.19.4 Escrituração contábil digital

As empresas que adotam escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Termos de Abertura e Encerramento, gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital — SPED;
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital perante a Receita Federal do Brasil;
- c) Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.19.5 Índices contábeis

Os índices de qualificação econômico-financeira serão calculados com base nas fórmulas abaixo, a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado:

- a) Liquidez Geral (LG):
 - a.
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

b) Solvência Geral (SG):

a. $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

c) Liquidez Corrente (LC):

a. $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.19.6 Critério de aprovação

Serão habilitados os licitantes que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

10.19.7 Patrimônio líquido mínimo

Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, por meio de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente registrados, como condição de habilitação.

10.19.8 Demonstração dos cálculos

Os cálculos dos índices deverão ser efetuados por profissional habilitado da área contábil, acompanhados obrigatoriamente da demonstração das memórias de cálculo, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

10.19.9 Caráter inabilitatório

A ausência dos índices contábeis exigidos neste edital possui caráter inabilitatório, não sendo admitida a participação de licitante que não os apresente na forma aqui estabelecida.

10.19.10 Exigências para ME e EPP

As Microempresas — ME e as Empresas de Pequeno Porte — EPP não estão isentas das exigências referentes à qualificação econômico-



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

financeira previstas neste edital, devendo apresentar, sem exceção, os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis por lei; ou
- b) Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, assinada por profissional habilitado da área contábil, devidamente inscrito no CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômico-financeiros exigidos neste certame.

10.19.11 Obrigatoriedade das memórias de cálculo

As memórias de cálculo dos índices referidos no item 10.19.5 deverão ser obrigatoriamente anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, seja ela o Balanço Patrimonial ou a Declaração prevista na alínea "b" do item 10.19.10.

10.19.12 Consequência do não envio

O não envio do Anexo IV, juntamente com a documentação de habilitação, bem como a ausência das memórias de cálculo dos índices financeiros demonstrados, acarretará a inabilitação do licitante, independentemente do porte da empresa.

10.20 Da qualificação técnica

10.20.1 Disposição geral

Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei N.º 14.133/2021, para fins de comprovação da qualificação técnica, serão exigidos os documentos relacionados nos itens a seguir.

10.20.2 Atestado de capacidade técnica

O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

comprovem a prestação de serviços de sucção, transporte e destinação final de resíduos líquidos e semissólidos, em condições técnicas compatíveis com as exigidas neste edital.

10.20.3 Licença ambiental de operação

Licença Ambiental de Operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente, para a atividade de coleta e transporte de resíduos líquidos de origem doméstica.

10.20.4 Cadastro Técnico Federal

Cadastro Técnico Federal — CTF junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, na categoria de transportador de resíduos, nos termos da Lei Federal N.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA N.º 13/2021.

10.20.5 Comprovação de disponibilidade do veículo

Comprovação de disponibilidade de caminhão limpa-fossa com tanque de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros e mangote de sucção com extensão mínima de 100 (cem) metros, mediante apresentação de documento hábil, como nota fiscal de propriedade, contrato de locação, declaração de disponibilidade ou documento equivalente, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo — CRLV vigente.

10.20.6 Conformidade com o PROCONVE e condições do veículo

O caminhão limpa-fossa a ser utilizado na execução dos serviços deverá atender às disposições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, fase P7, instituída pela Resolução CONAMA N.º 403, de 11 de novembro de 2008, em vigor desde 1º de janeiro de 2012. Em decorrência direta, serão aceitos exclusivamente veículos com ano de fabricação igual ou superior a 2012 (dois mil e doze), comprovado mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo — CRLV vigente.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

O atendimento ao requisito de ano de fabricação não dispensa a verificação das condições operacionais do veículo. Antes do início da execução dos serviços, a fiscalização da administração pública realizará vistoria do caminhão, verificando suas condições mecânicas, de vedação, de segurança operacional e de conservação geral, podendo recusar a execução caso o veículo apresente falhas, vazamentos, ausência de vedação ou qualquer situação que comprometa a regular prestação do objeto contratado, ainda que atendido o requisito de ano de fabricação.

A constatação de irregularidades na vistoria obrigará a contratada a substituir o veículo imediatamente, sem ônus adicional para a administração pública e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Das declarações

10.21.1 Declarações exigidas

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração Conjunta, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Regularização fiscal de ME e EPP

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerido pelo licitante mediante apresentação



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

de justificativa, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar N.º 123/2006.

11.2 Consequência da não regularização

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3 Suspensão da sessão para análise

Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando, por meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para a sua continuidade.

11.4 Inabilitação por descumprimento documental

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.5 Empate ficto após inabilitação

Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida neste edital para aceitação da proposta subsequente.

11.6 Declaração do vencedor

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

11.7 Encaminhamento da proposta final

Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação solicitará ao licitante declarado vencedor que encaminhe **SUA PROPOSTA FINAL NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS**, por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico destinada ao envio de proposta adequada.

Na ausência de funcionalidade específica no sistema, a proposta final deverá ser encaminhada mediante documento digital assinado eletronicamente pelo representante legal do licitante, inserido no campo próprio do sistema indicado pelo agente de contratação, respeitado o mesmo prazo.

A proposta final conterá o valor unitário e o valor global final ofertados, expressos em algarismos e por extenso, com até 2 (duas) casas decimais, os quais não poderão ser superiores aos últimos lances registrados na sessão pública.

11.8 Documentação da proposta

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.9 Vinculação das especificações

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada durante toda a execução contratual.

11.10 Critérios de prevalência

Ocorrendo divergência entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.11 Firmeza da oferta

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.12 Conformidade com o Edital

A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.13 Publicidade das propostas

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor unitário e o valor global ofertados e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação do certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Intenção de recorrer

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, nos termos do Art. 165 da Lei N.º 14.133/2021.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, sob pena de preclusão do direito recursal.

O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**, contado a partir da comunicação da declaração do vencedor pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico.

12.2 Razões recursais

O recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da manifestação da intenção de recorrer, para apresentar as razões recursais, por meio do sistema eletrônico.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

12.3 Contrarrazões

Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Julgamento do recurso

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, nos termos do Art. 165, § 3º, da Lei N.º 14.133/2021.

12.5 Efeitos do acolhimento

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do Art. 165, § 4º, da Lei N.º 14.133/2021.

12.6 Vista dos autos

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital, durante todo o período recursal.

12.7 Não conhecimento do recurso

Não será conhecido o recurso cujas razões forem apresentadas fora do prazo legal ou por meio diverso do sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 Hipóteses de reabertura

A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- a) Quando houver provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e todos os que deles dependam.
- b) Quando houver erro na classificação do valor ofertado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar N.º 123/2006.

Nas hipóteses do parágrafo anterior, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Convocação dos licitantes remanescentes

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico, mediante mensagem no campo de comunicação (chat), ou por correio eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório em que se encontrar o certame.

A convocação feita por correio eletrônico dar-se-á com base nos dados constantes do cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de não poder alegar desconhecimento da convocação.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Proposta mais vantajosa

O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, assim considerada aquela com o menor preço global ofertado, observadas as demais condições estabelecidas neste edital.

14.2 Adjudicação e homologação sem recurso

Inexistindo manifestação recursal, o próprio agente de contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, nos termos do Art. 71, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

14.3 Adjudicação e homologação com recurso

Havendo interposição de recurso, após o julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021.

14.4 Revogação e anulação

A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à contratação do objeto, podendo revogá-la por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, nos termos do Art. 71, parágrafo único, da Lei N.º 14.133/2021.

15 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Assinatura do contrato

A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação formal, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

15.2 Recusa e convocação de remanescentes

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração pública caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor ofertado, nos termos do Art. 90, § 2º, da Lei N.º 14.133/2021, ou, alternativamente, revogar a licitação.

15.3 Rescisão contratual

O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, com fundamento nos motivos previstos nos Art. 137 e Art. 138 da Lei N.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao contratado, salvo nas hipóteses de rescisão unilateral por inadimplemento do contratado, nos termos do Art. 139 da mesma Lei.

15.4 Fatos desabonadores supervenientes

Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada caso a Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG tome conhecimento de fato superveniente desabonador à sua habilitação, apurado após o julgamento do certame, nos termos do Art. 90, § 3º, da Lei N.º 14.133/2021.

Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora pelo motivo referido no item anterior, a administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, procedendo-se à nova negociação e verificação de habilitação, nos termos da Lei N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

15.5 Hipóteses específicas de rescisão

Constituem motivo para rescisão contratual, nos termos do Art. 137, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021:

- a) a subcontratação total do objeto contratual;
- b) a associação do contratado com outrem;
- c) a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato;
- d) a fusão, cisão ou incorporação do contratado;

quando não admitidas no edital e no contrato, ou quando realizadas sem prévia e expressa anuência da administração pública.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 Índice e periodicidade

Os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, nos termos do Art. 25, § 7º, da Lei N.º 14.133/2021.

O reajuste observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de referência do orçamento estimado que serviu de base para a contratação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Data-base

A data-base do reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos do Art. 25, § 7º, da Lei N.º 14.133/2021.

16.3 Reajustes subsequentes

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data em que surtiram efeitos financeiros o reajuste imediatamente anterior.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

16.4 Formalização

O reajuste será aplicado mediante apostilamento ao contrato original, nos termos do Art. 136, § 1º, inciso III, da Lei N.º 14.133/2021, dispensando a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja alteração do valor global do contrato decorrente de acréscimo ou supressão de serviços.

16.5 Fórmula de cálculo

Para fins de cálculo do reajuste, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- a) R = valor do reajuste a ser aplicado;
- b) V = valor contratual a ser reajustado, correspondente às obrigações executadas após o interregno mínimo de 12 (doze) meses;
- c) I = índice IPCA relativo ao mês de aniversário do contrato;
- d) I₀ = índice IPCA relativo à data-base do orçamento estimado.

16.6 Extinção do índice

Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto, suspenso ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice determinado pela legislação vigente à época.

16.7 Ausência de índice substituto legal

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão, de comum acordo, novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos do Art. 124 da Lei N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

16.8 Vedação a alterações quantitativas

É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de serviços ou quantitativos não previstos no contrato original, devendo o apostilamento referir-se exclusivamente à atualização monetária dos preços contratados.

16.9 Distinção entre reajuste e reequilíbrio

O reajuste não se confunde com a revisão ou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, institutos distintos regidos pelo Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei N.º 14.133/2021, que dependem de demonstração objetiva de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que altere o equilíbrio inicial do contrato.

17 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Hipóteses de cabimento

O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei N.º 14.133/2021:

- a) superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- b) ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;
- c) fato do príncipe, assim caracterizado pela edição de norma estatal superveniente que onere extraordinariamente a execução contratual;
- d) fato da Administração, decorrente de ação ou omissão do contratante que, diretamente, impacte o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

Em qualquer caso, será respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato e na matriz de riscos integrante do processo licitatório, nos termos do Art. 22 da Lei N.º 14.133/2021, não sendo admitido o reequilíbrio para cobertura de riscos expressamente alocados à contratada.

17.2 Documentação necessária

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente instruídos pela Contratada com a seguinte documentação mínima:

- a) requerimento escrito e fundamentado, identificando o fato superveniente alegado e sua relação de causalidade com o desequilíbrio contratual;
- b) documentos contemporâneos ao fato alegado que comprovem a sua ocorrência e seus reflexos nos custos de execução do contrato, tais como notas fiscais, cotações de mercado, publicações oficiais e laudos técnicos, conforme o caso;
- c) planilha demonstrativa comparando os preços contratados originalmente com os preços praticados no mercado após o fato superveniente, evidenciando objetivamente o impacto financeiro sobre o contrato;
- d) memória de cálculo detalhada do valor pleiteado, referenciada aos quantitativos remanescentes a serem executados.

17.3 Apreciação pela Administração

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão apreciados pela administração, que deverá emitir decisão fundamentada, expedida pelo setor competente, certificando se o fato ou ato ocorrido efetivamente repercutiu nos preços pactuados no contrato e em que medida, nos termos do Art. 134 da Lei N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

17.4 Critério de análise

Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, a administração não avaliará a margem de lucro da contratada, mas tão somente se o fato superveniente é objetivamente capaz de produzir impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço inicialmente firmado.

17.5 Exclusões

Excluem-se do âmbito do reequilíbrio econômico-financeiro, dentre outras, as seguintes situações:

- a) simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por iniciativa da contratada;
- b) variações de preço decorrentes de oscilações normais e previsíveis do mercado;
- c) erros ou omissões na elaboração da proposta pela contratada;
- d) aumento de custos decorrente de má gestão, ineficiência operacional ou decisões unilaterais da contratada.

17.6 Base de cálculo

O reequilíbrio econômico-financeiro será calculado levando-se em conta exclusivamente o valor remanescente do contrato a ser executado na data do pedido, não alcançando parcelas já executadas e medidas, e em hipótese alguma servirá para ampliação da margem de lucro originalmente praticada pela contratada.

17.7 Limite ao valor reequilibrado

O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá resultar em preço contratual superior ao preço de mercado vigente à época do pedido, apurado por meio de pesquisa de preços realizada pela administração pública, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Art. 23



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

da Lei N.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME N.º 65/2021.

17.8 Prazo para decisão

A contratante terá o dever de emitir decisão expressa e fundamentada sobre os requerimentos de reajuste e reequilíbrio no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da conclusão da instrução do requerimento, nos termos do Art. 134 da Lei N.º 14.133/2021.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante comunicação formal e justificada à contratada, antes do seu vencimento.

O decurso do prazo sem manifestação da administração não implica deferimento tácito do pedido, sendo assegurado à contratada o direito de protocolar recurso administrativo nos termos do Art. 166 da Lei N.º 14.133/2021.

17.9 Formalização

O reequilíbrio econômico-financeiro deferido será formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, nos termos do Art. 124 da Lei N.º 14.133/2021.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

18.1 Disciplina geral

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização e de gestão do contrato estão detalhados no Anexo I — Termo de Referência, que integra este edital e vincula a contratada em todos os seus termos.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

18.2 Designação dos fiscais

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores, formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021:

- a) Ieda Ferreira Teodoro Souza, matrícula N.º 0642;
- b) Adilson Neves Barbosa, matrícula N.º 0659;
- c) Samuel Vitor Rocha, matrícula N.º 5950.

A fiscalização exercida pela administração pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços, pelo cumprimento integral das obrigações contratuais e pela regularidade ambiental da operação, nos termos do Art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

18.3 Recebimento provisório e definitivo

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal designado e, posteriormente, de forma definitiva por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos dos Arts. 140 e 141 da Lei N.º 14.133/2021, observados os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Infrações administrativas

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei N.º 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- d) não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei N.º 12.846/2013.

19.2 Sanções aplicáveis

O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos do Art. 156 da Lei N.º 14.133/2021:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Cumulatividade

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

19.4 Recurso

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

A autoridade que tiver proferido o ato poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do Art. 166 da Lei N.º 14.133/2021.

19.5 Publicidade

As sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a administração pública, serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município.

19.6 Prevenção à fraude e à corrupção

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática concertada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade,



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

- visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 Disciplina geral

As obrigações específicas da contratante e da contratada estão detalhadas no Anexo I — Termo de Referência, que integra este edital e vincula as partes em todos os seus termos.

20.2 Obrigação geral da Contratada

A contratada obriga-se a executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, os requisitos operacionais, ambientais e de segurança constantes do Termo de Referência, bem como com as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

A contratada é integralmente responsável pela qualidade da execução dos serviços, pela regularidade ambiental da operação, pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados na Estação de Tratamento de Esgoto operada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, e pela observância das normas de segurança do trabalho, nos termos do Art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

20.3 Obrigação geral da Contratante

A contratante obriga-se a proporcionar à contratada as condições necessárias à execução do objeto, a exercer a fiscalização por meio dos fiscais designados, a emitir as ordens de serviço com as informações necessárias ao atendimento das demandas e a efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos, nos termos do Art. 115 da Lei N.º 14.133/2021.

21 DO PAGAMENTO

21.1 Disciplina geral

As regras específicas acerca do pagamento, incluindo os critérios de medição, os documentos exigidos para a liquidação da despesa e as condições de retenção e glosa, estão detalhadas no Anexo I — Termo de Referência, que integra este edital e vincula as partes em todos os seus termos.

21.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após o atesto da fiscalização quanto à execução regular dos serviços, nos termos do Art. 141 da Lei N.º 14.133/2021.

21.3 Condições de liquidação

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nos termos do Art. 142 da Lei N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ata da sessão pública

Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2 Transferência da sessão

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do agente de contratação.

22.3 Substituição do Agente de Contratação

A Administração poderá, a qualquer tempo, designar substituto para atuar como agente de contratação, em caso de ausência, impedimento ou conveniência administrativa, independentemente de aviso prévio aos licitantes.

A substituição será formalizada nos autos do processo administrativo e comunicada aos licitantes por meio do sistema eletrônico.

Os atos praticados pelo agente de contratação substituto terão a mesma validade jurídica dos atos do titular, não cabendo alegação de nulidade processual fundamentada exclusivamente na substituição.

22.4 Horário oficial

Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5 Saneamento de falhas

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do Art. 64 da Lei N.º 14.133/2021.

22.6 Direito à contratação

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, nos termos do Art. 71, parágrafo único, da Lei N.º 14.133/2021.

22.7 Interpretação das normas

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, nos termos do Art. 5º da Lei N.º 14.133/2021.

22.8 Custos de participação

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 Contagem de prazos

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

22.10 Exigências formais não essenciais

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

22.11 Responsabilidade do licitante

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12 Prevalência do Edital

Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste edital.

22.13 Revogação e anulação

A Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG poderá revogar esta concorrência por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

22.14 Efeitos da anulação

A anulação do pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei N.º 14.133/2021.

22.15 Diligências complementares

É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREFEITURA

que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16 Disponibilidade do Edital

O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderá ser lido ou obtido no endereço www.mariocampos.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 H às 17:00 H, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23 DOS ANEXOS

23.1 Composição

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, disponibilizados diretamente na plataforma e (www.portaldecompraspublicas.com.br) e, também, por meio do link do Google Drive ([DOCUMENTOS - LIMPA FOSSA](#)):

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL;
- e) ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Mário Campos, 13 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação